



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **CHIMEZIE VICTOR AMASIANI**

Referência: **Cancelamento de Autorização de Residência decretada (SEI nº 08707.000631/2020-35)**  
Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 136 do Dec. nº 9.199/17,**

Fica o(a) senhor(a) **CHIMEZIE VICTOR AMASIANI**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro **RNM nº G364053X (ATIVO)**, natural da Nigéria, nascido(a) aos 22/03/1993, filho(a) de **AUGUSTINA AMASIANI** e **CHARLSE AMASIANI**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, em face de decisão prolatada pelo** Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo **que determinou** o cancelamento de sua autorização de residência em razão de, supostamente, **ter cometido fraude**, nos termos do **artigo 136, inciso I, do Dec. nº 9.199/17.**

**DECISÃO DO SR:**

Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor de **CHIMEZIE VICTOR AMASIANI** visando à averiguação do **cancelamento** de sua autorização de residência, em razão de, cometer fraude na celebração de casamento com o intuito de obter embasamento para autorização de residência no país nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e inciso I do art. 136 do Decreto 9.199/2017. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro no art. 136, inciso I, do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP (27399173).

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: [processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br](mailto:processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br) ou protocolados no térreo desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DONINI CONTI, Agente de Polícia Federal**, em 06/09/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31332153&crc=D83A9D24](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31332153&crc=D83A9D24).  
Código verificador: **31332153** e Código CRC: **D83A9D24**.